PERÍODO CRÍTICO

1 de julho a 30 de setembro

NÃO ESQUEÇA

As infrações ao disposto anteriormente constituem contraordenações puníveis com coima de:

- €140 a €5.000, no caso de pessoa singular (D.L. 124/2006);
- €800 a €60.000 no caso de pessoa coletiva (D.L. 124/2006);
- €30 a €1.000 (D.L. 310/2002).

CONSULTE

- Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho republicado pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.
- Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro.

Portugal sem fogos depende de todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA
www.cm-agueda.pt
Telf: 234 610 070

Serviço Municipal de Proteção Civil
Telf. 234 610 075 (ext. 1212)
Telm. 962 029 844

Gabinete Técnico Florestal
Telf. 234 610 075 (ext. 1423)
Telm. 961 708 291

Bombeiros Voluntários de Águeda - Telf. 234 610 100
GNR Águeda - Telf. 234 622 417
GNR Arrancada - Telf. 234 644 137
GIPS - GNR - Telf. 234 669 115

Em caso de incêndio ligue 112

INFOMAIL

PROTEJA A FLORESTA AS PESSOAS E BENS

Previna os Incêndios Florestais

AGUEDA
CÂMARA MUNICIPAL

AGUEDA

PROTEÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Nos terrenos confinantes a edificações (habitações, estaleiros, oficinas, fábricas ou outros equipamentos), **é obrigatório:**

- Proceder à gestão da vegetação (matos, silvas, etc.) numa faixa de 50 m (medida a partir da alvenaria exterior) à volta das edificações;
- Manter as copas das árvores e dos arbustos distanciadas pelo menos 5 m das edificações, e que os ramos nunca se projetem sobre a cobertura;
- Manter as copas das árvores distanciadas entre si, no mínimo 4 m;
- Desramar as árvores para evitar a continuidade vertical;
- Remover ou triturar os sobrantes de exploração agrícola e florestal após o seu corte.

FAIXA DE PROTEÇÃO À VOLTA DE EDIFICAÇÕES

Gestão da vegetação (matos e arvoredo) num raio 50m

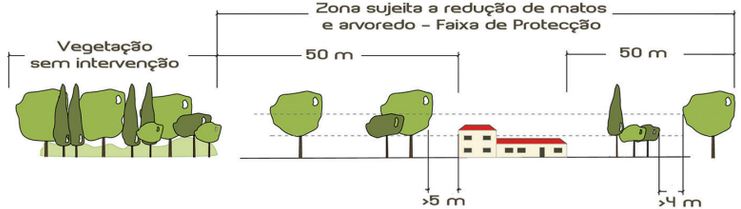

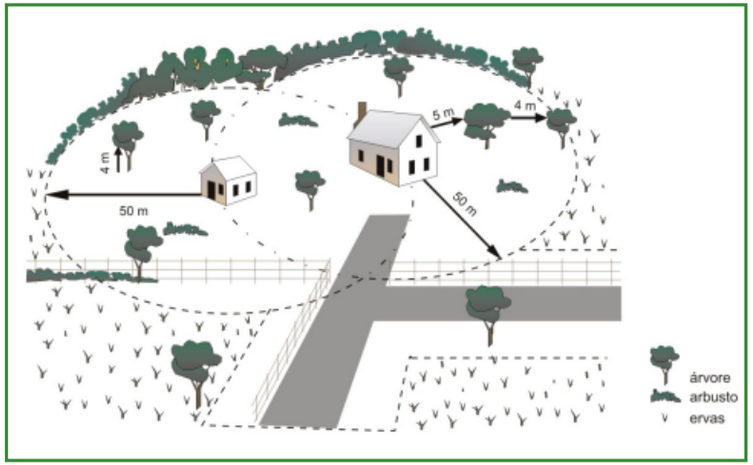

USO DO FOGO

É proibido fazer fogueiras a menos de 30 m das construções (durante todo ano)

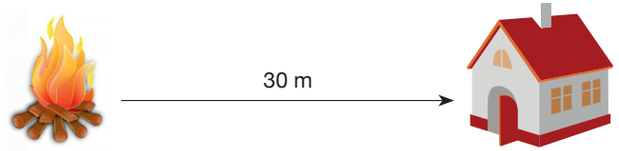

Durante o período crítico (1 de julho a 30 setembro) não é permitido:

- Fazer queimadas;
- Fazer queimas de sobrantes ou fogueiras nos espaços rurais;
- Lançar balões com mecha acesa e quaisquer tipos de foguetes;
- Fumar ou fazer lume de qualquer tipo nos espaços florestais;
- Trabalhar com maquinaria e equipamento, sem dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e tapa-chamas nas zonas rurais.